

EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCENTE-COORDENADOR No. 01/2019

A Diretora Acadêmica da FAPEC - Faculdades Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde no uso das atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de docentes/coordenador, que será realizado de **11 a 14 de março de 2019**, para preenchimento de vaga no Curso de Bacharelado em Biomedicina, nos termos e condições que seguem:

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º. – A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita pessoalmente ou por procurador na Secretaria Acadêmica da FAPEC (Campus Jequié-BA - Av. Marginal Jequezinho, nº605), das 14:00h às 22:00h, de **28 de fevereiro a 08 de março de 2019**, apresentando-se os documentos comprobatórios exigidos, ordenados e encadernados, rigorosamente na forma como segue:

- a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (disponível na Secretaria Acadêmica e na home page da FAPEC);
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópias autenticadas do diploma e histórico escolar da graduação;
- e) Cópias autenticadas dos certificados e dos diplomas de graduação e pós-graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pela Capes, e dos respectivos históricos escolares;
- f) Curriculum Vitae na Plataforma Lattes.

II – DA SELEÇÃO

Art. 2º. – O processo de seleção e classificação do candidato compreenderá duas fases, a saber:

1ª. Fase

Análise do currículo do(a) candidato (a), **11 e 12 de março de 2019** (caráter eliminatório). São considerados pré-requisitos como titulação, produção científica, tempo de atividade no magistério superior.

2ª. Fase

Entrevista com os candidatos, nos dias **13 e 14 de março de 2019**, realizada pela Direção Acadêmica, na sede da FAPEC, Avenida Marginal Jequezinho, 605 - Suíça Jequié – BA CEP: 45200-000

Art. 3º. – O resultado será divulgado em **15 de março de 2019**, na *home page* da FAPEC.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º. – A contratação do(a) candidato(a) está condicionada à sua disponibilidade de tempo para a vaga pretendida, exatamente como posto pela Direção Acadêmica.

Art. 5º. – O candidato que não comparecer ao processo de seleção ou não for aprovado, tem o prazo de 20 (vinte) dias para retirar seus documentos, a contar da data de publicação do resultado. Após este período, o material será descartado.

Art. 6º. – Não será admitido pedido de revisão de qualquer das fases do processo seletivo.

Art. 7º. – O prazo de validade deste processo seletivo é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado.

Art. 8º. – Os casos omissos serão decididos pela Direção Geral.

Jequié - BA, 28 de fevereiro de 2019.



Jucinalva Bastos de Almeida Costa
Direção Geral/Acadêmica - FAPEC